



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2325/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Mato nº 9703

Em 15/02/2024

Folha nº 135

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10003 Divisão de Serviços Públicos e Manutenção

10003/15.452.0029.2.020 - Manutenção do Cemitério Local

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10003/4490.51.00.00 Fonte 3511 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

TOTAL

R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2023) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
3511	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	70.000,00
VALOR TOTAL R\$		70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL